



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

O presente documento visa fornecer diretrizes e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a **“Contratação de empresa para Construção de Centro Esportivo no Jardim Cordeiro.”**

### **2. JUSTIFICATIVA :**

Diante da intenção do município em estimular a prática esportiva na cidade, a melhoria da qualidade de vida da população do bairro que conta com uma média de 3.500 moradores, e através do esporte e lazer, a educação também se faz presente para formação de valores sociais, desenvolvimento de autoestima, espírito de coletividade, colaborando assim como um importante auxílio no combate às drogas e outros vícios entre jovens e crianças, propiciando uma alternativa prazerosa e saudável de lazer, decidiu-se por executar a obra de construção do Centro Esportivo Jardim Cordeiro.

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**3.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará a partir da data de sua assinatura** do respectivo contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

**3.2. O prazo de execução** do respectivo contrato será de **08 (oito) meses** contados **a partir da data da Ordem de Serviço** que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

**3.3. Não será permitido o início da obra sem autorização da Secretaria de Obras e Planejamento, mediante a Ordem de Serviço.**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 10(dez) dias corridos,** contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços / Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**4.2.1. A periodicidade das medições é mensal.**

**4.2.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação** do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

**4.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada.**

**4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.**

**4.5. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.2. **Fiscalizar a execução dos serviços contratados**, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório, podendo, para isso, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

5.3. Orientar e discutir em conjunto as alterações que se fizeram necessárias na forma de prestação dos serviços;

5.4. **Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização dos serviços; e**

5.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. **Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados.**

6.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas aplicáveis, em especial, o seguinte:

- a) normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) normas regulamentares de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- c) leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais expedidas no âmbito federal, estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

6.1.3. A execução dos serviços ocorrerá nos dias e horários a serem definidos pelo CONTRATANTE;

6.2. Observar as boas práticas, técnica recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade, respondendo em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

6.3 **Designar, por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, Preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato**, informando, pelo menos, o nome, formação, telefone comercial e e-mail do mesmo;

6.4. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

6.5. **Manter seu pessoal uniformizado**, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's**.

6.7. **Responsabilizar-se** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.7.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

6.8. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, o seguinte:

a) relação dos funcionários alocados na obra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

- b) comprovantes de pagamentos de salários;
- c) apólices de seguro contra acidente de trabalho; e
- d) quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados na prestação dos serviços deste contrato.

6.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

6.10. **Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei** e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.11. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do serviço;

6.12. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

6.13. **Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato, o seguinte:

- a) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, com base no valor total do contrato; e

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Operacional:

7.1.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao Órgão competente da Categoria;

7.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no Órgão competente da Categoria, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

Itens de Relevancia			
	Descrição	Unid	Quant a solicitar em edital
a	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	164,50
b	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	1.291,01
c	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	18,10
d	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	88,66
e	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	1.791,14
f	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M²	143,84
g	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	145,69
h	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	165,62
i	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M²	58,08

7.1.2.1. Consideram-se os itens descritos acima, como itens de maior significância técnica e econômica, necessários para a execução da obra em questão.

7.1.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;

7.1.4. Atestado de Visita Técnica, expedido nos termos do anexo II deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

7.2. Profissional

7.2.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo Órgão competente da Categoria em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

Itens de Relevancia			
	Descrição	Unid	Quant a solicitar em edital
a	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	
b	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG	
c	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M <sup>3</sup>	
d	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	
e	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	
f	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M <sup>2</sup>	
g	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M <sup>2</sup>	
h	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M <sup>2</sup>	
i	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M <sup>2</sup>	

7.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita, conforme o caso, das seguintes formas:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro; ou
- Prova de vínculo societário com a empresa; ou
- Ficha de registro de empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

- d) Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço;
- e) Contratação de profissional autônomo e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## **8. DA VISITA TÉCNICA**

8.1. As empresas interessadas em participar deste certame deverão inspecionar o local onde será executada a obra, devendo providenciar o respectivo **agendamento junto à Secretaria de Obras e Planejamento**, através do telefone **(19) 3556-9900 ramal 9947**.

8.2. **A Visita Técnica é obrigatória** e deverá ser requerida com antecedência, **até a data estipulada no edital**.

8.3. A Visita Técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (Fiscal de Obras), o qual certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica.

8.4. 1. O Atestado da Visita Técnica, expedido pela Secretaria de Obras e Planejamento, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, no envelope nº 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. A classificação das Propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecido para a prestação dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

9.2. Abertos os Envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

9.5. A COMPAJUL observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela COMPAJUL, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário; e a secretaria de Obras e Planejamento aprovará a planilha da proposta vencedora.

9.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMPAJUL e a homologação pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

9.8. Serão desclassificadas as propostas:

9.8.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

9.8.2. com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **10. DAS PROPOSTAS**

10.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item deste edital. (Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, com as seguintes anotações no anverso:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº  
(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante))

10.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo seu procurador, juntando-se, neste caso, instrumento em que lhe seja outorgado poderes expressos para tal.

10.3. Deverão estar consignados na proposta:

10.3.1. A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

10.3.2. Nome, qualificação, nº da cédula de identidade, nº de inscrição no CPF/MF, telefone de contato, e-mail e cargo do representante legal ou do procurador da proponente;

10.3.3. **Cronograma físico-financeiro;**

10.3.4. **Planilhas de serviços, quantitativos e preços;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

10.3.5. Relatório contendo, obrigatoriamente a marca e, quando aplicável, o modelo de todos os itens cotados, apresentando, também, quando cabível, suas características técnicas e materiais ilustrativos;

10.3.6. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

**10.3.7. Preço Global.**

10.3.7.1 O preço deverá ser cotado:

a) O custo estimado dos serviços é de **R\$ 691.609,57 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária e em anexo.

b) em moeda corrente nacional;

10.3.7.2 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta, ou seja: **todas as despesas com refeição, deslocamento, estadia, tributos diretos e indiretos devem estar inclusos nos custos de mão de obra.**

10.3.8. **Prazo de execução** dos serviços de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

10.3.9. **Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**

10.4. O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens 10.1 e 10.3, implicará na desclassificação da empresa proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

## **11. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

11.1. **Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação** serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente através do e-mail: [suprimentos@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:suprimentos@cordeirópolis.sp.gov.br)

11.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, **não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.**

## **12. ANEXOS:**

### **ANEXO I**

Anexo I.A – Requisição;

Anexo I.B – Justificativa;

### **ANEXO II – Especificações Técnicas**

Anexo II.A – Memorial Descritivo;

Anexo II.B – Planilha Orçamentária;

Anexo II.C – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II D – Projetos

Cordeirópolis, 04 de Outubro de 2017

***Osmar da Silva Junior***  
Secretário Municipal de Obras e  
Planejamento de Cordeirópolis-SP